

SUPE 032 HRAC 12/08/2020 – Portaria

PORTARIA 032/2020 – SUPE

Altera a Portaria 15/2020, a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do “Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).

O **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º – Alterar a Portaria Supe 15/2020, a qual dispõe sobre a designação de servidores como Tutores do *Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais* do HRAC-USP, passando a contar com os seguintes profissionais:

Biomedicina

Titular: Dr. Narciso Almeida Vieira
Suplente: Dra. Silvia Cristina Arantes

Enfermagem

Titular: Dr. Armando dos Santos Trettene
Suplente: Dra. Priscila Capelato Prado

Fonoaudiologia

Titular: Profa. Dra. Jeniffer de Cássia Rillo Dutka
Suplente: Esp. Adriana Guerta de Souza

Odontologia

Titular: Dra. Nádia da Rocha Svizero D’Alpino
Suplente: Dra. Lidiane de Castro Pinto

Psicologia

Titular: Dra. Mariani da Costa Ribas
Suplente: Dra. Midori Otake Yamada

Serviço Social

Titular: Dra. Daniella Tech Doreto
Suplente: Ms. Rayanne Meyer Barduzzi

Artigo 2º – O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º – Aos tutores compete:

- I. Manter a COREMU-USP informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade, no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;
- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrar e/ou coordenar aulas, grupos de estudo ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC-USP;
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º – O mandato dos presentes membros permanecerá até fevereiro de 2021.

Artigo 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP